



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 75/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 15572/2017, CI nº 328/2017 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1339, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 4,3820% (quatro vírgula três mil oitocentos e vinte por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Outubro de 2016 a Outubro de 2017, passando o valor global de R\$ 275.872,35 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 287.964,15 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira e do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....131.200 – UN BACIA LEITEIRA
- b) Grupo de Despesa300.000 –Serviços de Terceiros
- c) Rubrica301.000 –Conservação e Manutenção de Sistemas.

4. CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do compromisso de convocar os encanadores aprovados no ultimo concurso público, assumido pela CASAL nos autos da Ação Civil Pública nº 0212400-7419985190003 (3ª Vara do Trabalho da Capital), o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante ato unilateral e escrito, com fulcro nos artigos 78, inciso XII, e 73, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

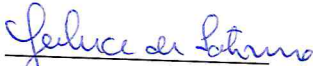

Maceió, 01 de fevereiro de 2018


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


DIEGO TERTO MARTINS
P/CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


EDILSON PEREIRA
Gerente de GEJUR/SUJUR
OAB/AL Nº 2051


TERCEIRO TERMO ADITIVO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015
PLANILHA DE CUSTOS

 Companhia de Saneamento de Alagoas						
OBRA : Retirada de Vazamentos em em sub-adutoras e redes de distribuição de água LOCAL: Unidade de Negócios Bacia Leiteira DATA: JANEIRO / 2018					REAJUSTE: 4,3820%	
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 20mm, em terreno natural	UNID.	225,00	42,71	9.609,75
2	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 20mm, em pavimento paralelo	UNID.	150,00	77,78	11.667,00
3	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 25mm, em terreno natural	UNID.	525,00	43,74	22.963,50
4	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 25mm, em pavimento paralelo	UNID.	525,00	78,82	41.380,50
5	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 32mm, em terreno natural	UNID.	30,00	62,18	1.865,40
6	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 32mm, em pavimento paralelo	UNID.	30,00	90,86	2.725,80
7	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 40mm, em terreno natural	UNID.	30,00	90,75	2.722,50
8	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 40mm, em pavimento paralelo	UNID.	30,00	141,22	4.236,60
9	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 50mm, em terreno natural	UNID.	15,00	73,08	1.096,20
10	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 50mm, em pavimento paralelo	UNID.	180,00	123,60	22.248,00
11	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em terreno natural	UNID.	120,00	108,32	12.998,40
12	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC soldável 75mm, em pavimento paralelo	UNID.	30,00	167,12	5.013,60
13	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em asfalto	UNID.	45,00	177,56	7.990,20
14	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em terreno natural	UNID.	15,00	157,86	2.367,90
15	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em pavimento paralelo	UNID.	15,00	223,11	3.346,65
16	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em calçada	UNID.	15,00	170,17	2.552,55
17	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em asfalto	UNID.	15,00	234,22	3.513,30
18	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 100mm, em terreno natural	UNID.	15,00	269,36	4.040,40
19	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 100mm, em calçada	UNID.	15,00	307,73	4.615,95
20	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 100mm, em asfalto	UNID.	15,00	345,71	5.185,65
21	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 150mm, em terreno natural	UNID.	30,00	380,47	11.414,10
22	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 150mm, em asfalto	UNID.	15,00	441,39	6.620,85
23	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em pavimento paralelo	UNID.	15,00	590,94	8.864,10
24	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em asfalto	UNID.	15,00	602,65	9.039,75
25	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em terreno natural	UNID.	15,00	850,00	12.750,00
26	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em asfalto	UNID.	15,00	922,14	13.832,10
27	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 300mm, em terreno natural	UNID.	15,00	1.185,65	17.784,75
28	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 300mm, em asfalto	UNID.	15,00	1.257,24	18.858,60
29	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 50mm, em paralelo	UNID.	15,00	497,29	7.459,35
30	CONTRATO 75/2015	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo	UNID.	15,00	613,38	9.200,70
TOTAL GERAL						R\$ 287.964,15



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

OBRA : Retirada de Vazamentos em em sub-adutoras e redes de distribuição de água

LOCAL: Unidade de Negócios Bacía Leiteira

DATA: JANEIRO / 2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 25mm, em terreno natural	R\$ 9.609,75	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49	811,49
2	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 20mm, em pavimento paralelo	R\$ 11.687,00	933,36	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14	1.011,14
3	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 25mm, em terreno natural	R\$ 22.963,50	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82	1.880,82
4	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 25mm, em pavimento paralelo	R\$ 41.380,50	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08	3.468,08
5	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 32mm, em terreno natural	R\$ 1.865,40	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54	186,54
6	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 32mm, em pavimento paralelo	R\$ 2.725,80	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58
7	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 40mm, em terreno natural	R\$ 2.722,50	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25	272,25
8	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 40mm, em pavimento paralelo	R\$ 4.236,60	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66	423,66
9	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 50mm, em terreno natural	R\$ 1.096,20	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62	109,62
10	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 50mm, em pavimento paralelo	R\$ 22.248,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00	1.854,00
11	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em terreno natural	R\$ 12.998,40	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20	1.083,20
12	Correção de vazamento de rede de água em PVC sólido 75mm, em pavimento paralelo	R\$ 5.013,60	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36	501,36
13	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em asfalto	R\$ 7.990,20	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24	710,24
14	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em terreno natural	R\$ 2.367,90	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72	315,72
15	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em pavimento paralelo	R\$ 3.346,65	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22	446,22
16	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em calçada	R\$ 2.552,55	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34	340,34
17	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em asfalto	R\$ 3.513,30	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44	468,44
18	Correção de vazamento de rede de água em Defleto DN 100mm, em terreno natural	R\$ 4.040,40	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72	538,72
19	Correção de vazamento de rede de água em Defleto DN 100mm, em calçada	R\$ 4.615,95	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46	615,46
20	Correção de vazamento de rede de água em Defleto DN 100mm, em asfalto	R\$ 5.185,65	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42	691,42
21	Correção de vazamento de rede de água em Defleto DN 150mm, em terreno natural	R\$ 11.414,10	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94	760,94

EDMILSON PEREIRA
Garante de GEJUR/SUJUR
CAB/AL Nº 2051

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015.

[Handwritten signature]



(doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018. Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 4,5359% (quatro vírgula cinco mil trezentos e cinquenta e nove por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Novembro de 2016 a Novembro de 2017, passando o valor global de R\$ 203.120,13 (duzentos e três mil, cento e vinte reais e treze centavos) para 212.337,77 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017

Protocolo 15573/2017 – C.I Nº 329/2017 – UNBL.

Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em .18.01.2017.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Protocolo nº 11329/2017 – C.I Nº 210/2017 – CAF/UM AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante Procurador THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL

OBJETO: Fica autorizado um acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 95.222,45 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quarenta e cinco centavos), passando o valor global de R\$ 190.464,52 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 285.686,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018

Protocolo 11329/2017 – C.I Nº 210/2017 – CAF/UNBL

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, observando a legislação vigente. Homologado em, 05.01.2018

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Protocolo nº 11563/2017 – C.I Nº 77/2017 – SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, estabelecida na Av. Luis Vianna Filho, nº 6462 – Sls 1203/1205, Ed. Wall Street Empresarial, Torre East- Paralela, Salvador, Bahia, CEP nº 41.730-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0010-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.523.195-72 e RG nº 5.044.531-95 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Luiz Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street – Torre A, Sala 1205, Paralela, Salvador – BA

Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste correspondente a variação do IPCA verificada no período de março/2017 a fevereiro/2018, no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), passando o valor unitário do Kg de sulfato de alumínio líquido de R\$ 1,45 (um vírgula quarenta e cinco) para R\$ 1,516 (um vírgula quinhentos e dezesseis).

Fica estabelecido que o quantitativo remanescente do contrato é de 2.000.000 Kg (dois milhões de quilos), que considerando o valor unitário de R\$ 1,516 (um vírgula quinhentos e dezesseis), o valor global do Contrato passa para R\$ 3.032.540,00 (três milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Fica assegurado ao CONTRATADO o reajuste de valor do produto adquirido no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, que deverão ser atestados pelo Gestor do Contrato para efetivo pagamento.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2018

Protocolo 11563/2017 – C.I Nº 77/2017 – SUPTRA.

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016, celebrado entre a CASAL e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em .04.12.2017

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

Protocolo nº 16242/2017 – C.I Nº 192/2017 – UNB BENTES

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão

Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 10-A, Centro, Satuba-Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua bastante procuradora, a Sra. LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 040.016.294-61, residente e domiciliada na cidade de Satuba/Alagoas.

Por força deste instrumento, fica prorrogado por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do contrato, a contar de 22 de janeiro de 2018 a 21 de julho de 2018.

Por força deste instrumento, ficará mantido o saldo contratual no valor de R\$ 357.296,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018

Protocolo 16242/2017 – C.I Nº 192/2017 – UNBBENTES.

Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2015, celebrado entre a CASAL e a MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, observando a legislação vigente. Homologado em .19.01.2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015

Protocolo nº 15572/2017 – C.I Nº 328/2017 – UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão

Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 4,3820% (quatro vírgula três mil oitocentos e vinte por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Outubro de 2016 a Outubro de 2017, passando o valor global de R\$ 275.872,35 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 287.964,15 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 287.964,15 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2018

Protocolo 15572/2017 – C.I Nº 328/2017 – UNBL.

Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2015, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em .18.01.2017

